



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIBILIDADE Nº. 03/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TELHA E A EMPRESA R2 GESTÃO PÚBLICO LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de Contrato para prestação de serviços, reuniram-se, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público com a CNPJ nº 11.443.189/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Secretária Municipal, a **Sra. JULIANA RAMOS SOUZA**, e a Empresa **R2 GESTÃO PÚBLICO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.664.736/0001-05, AV. Simplício Francisco de Souza, nº 61, Sala 04, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, Cep. 49.680-000, neste ato representado por, seu sócio Administrador o **Sr. RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 842.522.945-68, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, II da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato nº 14/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo contratual, objeto do Contrato 14/2023, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em 07 de MARÇO de 2024 até 07 de MARÇO de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula quinta do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

(sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do **CONTRATANTE**, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, 07 de MARÇO de 2024.

JULIANA RAMOS SOUZA
CONTRATANTE

R2 GESTÃO PÚBLICO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria na elaboração e envio das informações de SST (saúde e segurança do trabalho) ao e-social, bem como a realização de treinamentos e gerenciamento em saúde e segurança do trabalho.

CONTRATADO: R2 GESTÃO PÚBLICO LTDA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

JUSTIFICATIVA: SERVIÇO CONTÍNUO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual.

JULIANA RAMOS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE